



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ROSÁRIO DO SUL (RS)

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 4.391/2025

13 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 176 / ANO 2026

PÁGINA 1

ÍNDICE

GOVERNO MUNICIPAL	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2
LEI ORDINÁRIA Nº4536/2026	2
LEI ORDINÁRIA Nº4537/2026	2
LEI ORDINÁRIA Nº4538/2026	3
SECRETARIA DE OBRAS URBANAS	4
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº102/2025- CONTRATO 59/2026	4



GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LEI ORDINÁRIA Nº4536/2026

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 784.990,28, no orçamento vigente, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 784.990,28 (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

12 365 0225 - Programa Infância PAC II

12 365 0225 1 279 - Construção Creche no Bairro Parque Ibicuí - PAC II

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (criar) R\$ 784.990,28

Fonte de Recurso: 2570 - Transferências do Governo Federal referentes a

Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Desdobramento: 00591 - Pró-Infância PAC II - Creche Parque Ibicuí.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2025, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vinculado à seguinte fonte de recursos:

Fonte de Recurso: 1570 - Transferências do Governo Federal referentes a

Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Desdobramento: 00591 - Pró-Infância PAC II - Creche Parque Ibicuí

Valor: R\$ 784.990,28.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 13 de abril de 2026.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: Dyuli Soares - Agente de Comunicação
Código identificador: 53017b33-8ef4-4321-8d6d-dd249de61d8f

LEI ORDINÁRIA Nº4537/2026

Dispõe sobre a vedação de nomeação, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Rosário do Sul - RS, de pessoas condenadas pela Lei Federal nº11. 340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).





Excelentíssimo Senhor MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da administração pública direta e indireta, do Município do Rosário do Sul, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Parágrafo único. Inicia-se essa vedação prevista no caput deste artigo com a condenação em decisão transitada em julgado, perdurando até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º As pessoas que estiverem exercendo cargos em comissão nos moldes do artigo 1º desta Lei e, forem condenadas com decisão transitada em julgado, deverão imediatamente ser exoneradas de seus cargos, até a comprovação do cumprimento de pena.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 13 de abril de 2026.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: Dyuli Soares - Agente de Comunicação
Código identificador: d39b6abe-c80f-425c-9442-a8fe897d010a

LEI ORDINÁRIA Nº4538/2026

Institui o Dia de Atenção às Famílias Atípicas no Município de Rosário do Sul e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Atenção às Famílias Atípicas no Município de Rosário do Sul, a ser realizado, anualmente, no dia 20 de abril.

Art. 2º O Dia Municipal de Atenção às Famílias Atípicas no Município de Rosário do Sul tem como propósito a promoção de atividades e iniciativas que visem a valorização, apoio e inclusão das famílias atípicas, proporcionando acesso a recursos, informações e suporte necessários para o atendimento de suas demandas e bem-estar.

Art. 3º As atividades do Dia Municipal de Atenção às Famílias Atípicas poderão ocorrer através de ações do Poder Público e em conjunto com as entidades da sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 13 de abril de 2026.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: Dyuli Soares - Agente de Comunicação
Código identificador: 93245bce-0319-4670-a7db-ac97ef7b182a





SECRETARIA DE OBRAS URBANAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº102/2025- CONTRATO 59/2026

Dispensa de Licitação nº102/2025

Contrato administrativo nº59/2026

Objeto: Aquisição de Pulverizador de Demarcação Viária para suprir as necessidades do Departamento de Trânsito.

Empresa: Argetek Comércio de Máquina e Ferramentas Ltda

Valor: R\$ 39.200,00

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito Municipal

Publicado por: Daniele da Silveira
Código identificador: 60f446c7-8fdd-4bc4-b123-ec5ac312cda6





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosário do Sul
www.rosariodosul.rs.gov.br
Lei Municipal nº 4.391/2025

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito

Nelson Rocha Rodrigues Junior

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

Amaro Souto, nº 2203 - Bairro Centro - CEP 97590-000
Telefone: (55) 3231-2844
Segunda-feira a Sexta-feira: 7:30 às 12:30

